
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1868, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.221.705,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 e com o § 1º do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.735, de 19 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.221.705,13 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010345114247552 - SEDOP	0101	449051	417.127,28
071011545114157534 - SEDOP	0101	449051	1.425.867,57
071011751214287480 - SEDOP	0101	449035	925.082,64
071011751214287480 - SEDOP	0101	449051	102.639,07
071011751214287567 - SEDOP	0101	442042	227.940,00
071011751214287567 - SEDOP	0101	449035	1.699.754,56
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	423.294,01
		TOTAL	5.221.705,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010345114247552 - SEDOP	0101	449051	146.081,59
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	106.529,42
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	3.797.274,93
071011545114247555 - SEDOP	0101	449035	200.000,00
071011569514387609 - SEDOP	0101	449051	380.179,07
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	360.012,11

071011751214287567 - SEDOP	0101	449093	133.628,01
071011751214287570 - SEDOP	0101	449035	98.000,00
		TOTAL	5.221.705,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.480, de 17/10/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ